



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO
DE CONFLITOS E CIDADANIA DO
2º GRAU

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL

PROCESSOS Nº 0000142-54.2005.8.16.0051, 0000156-04.2006.8.16.0051,
0000159-56.2006.8.16.0051 e 0000174-25.2006.8.16.0051- VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DE BARBOSA FERRAZ

Exequente: Carlos Alberto Consoni Gomes (CPF: 545.889.958-04) -
PRESENTE

Advogado: José Sebastião de Oliveira (OAB/PR: 5.869) - PRESENTE

Executado: Estado do Paraná (CNPJ: 76.416.940/0001-28) - PRESENTE

Procurador: Bruno Luiz Sapia Máximo (OAB/PR: 60.539) e Edivaldo
Aparecido de Jesus (OAB/PR: 20.800)

Executado: Movimento dos Sem Terra - MST - PRESENTE

Advogados: Kelly Defani Scoarize (OAB/PR: 55.811) e Humberto
Boaventura Silva Sá (OAB/PR: 28.340)

Terceiros: Alberto Borgheti Gomes (CPF: 051.580.579-31); Carla
Beatriz Borgheti Gomes (CPF: 051.582.679-01); Fernando Consoni Gomes
(dados não cadastrados); Guilherme Borgheti Gomes (CPF: 021.580.559-
98) e Manoel Consoni Gomes (CPF: 006.659.918-00) - PRESENTES

Advogado: José Sebastião de Oliveira (OAB/PR: 5.869) - PRESENTE

Terceiro: Município de Barbosa Ferraz/PR (CNPJ: 76.950.062/0001-26)
- PRESENTE

Procurador: Rafael Cavalcante Campoe (OAB/PR: 85.243)

Terceiro: Defensoria Pública do Estado do Paraná (CNPJ:
13.950.733/0001-39) - PRESENTE

Defensor: Dr. João Victor Rozatti Longui

Terceiros: Superintendência Geral do Diálogo e Interação Social

Representante: Roberta Zambenedetti

Juiz: Dr. Guilherme Aranda Castro dos Santos

Conciliador: Desembargador Fernando Antônio Prazeres

Servidora: Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canel a

Estagiária: Luany Eliza Azolin

Data: 01/08/2022

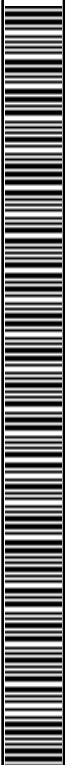
Início: 14h30min

Término: 15h10min

As partes aceitaram participar da sessão virtualmente, conforme
autorizado pela Portaria nº 4130/2020, do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Aberta a audiência de conciliação, por meio da ferramenta
virtual de comunicação Microsoft Teams, as partes foram orientadas
dos princípios da voluntariedade e confidencialidade, bem como do
impedimento da gravação da sessão, passando-se a deliberar o
seguinte:

O Executado, Movimento dos Sem Terra, informou que conversou com
o Prefeito de Barbosa Ferraz e, considerando que os despejos estão
suspensos pela ADPF 828, propôs que os proprietários autorizassem a
avaliação da área, a ser feita até 31/10/22 ou antes, o que não





ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO
DE CONFLITOS E CIDADANIA DO
2º GRAU**

vincula qualquer renúncia por parte dos proprietários, para que, a partir dela, seja agendada nova audiência e, havendo concordância nesta audiência, a parte executada, MST, buscare junto ao Município e o Governo do Estado, um cronograma para pagamento da área.

A parte autora, por sua vez, informou não ter interesse na venda das áreas ocupadas, pretendendo a reintegração de posse, desautorizando qualquer avaliação delas.

Diante disso, não foi possível chegar-se a um bom termo, razão pela qual os autos devem ser devolvidos à origem para prosseguimento.

Confirmada a ciência de todas as partes e procuradores, ficam dispensados de assinar o presente termo de audiência, cuja anuência resta comprovada pela gravação de leitura desta ata.

DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2ºGRAU
CEJUSC TJ/PR

